

monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

Parágrafo Único – O presente título executivo não eximirá a Compromissária de eventual responsabilidade penal por produção de poluição sonora, hídrica ou outro ilícito ambiental e/ou urbanístico.

Cláusula Terceira - O descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação;

Cláusula Quarta – O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará a sujeição do Compromissário às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6.º do art. 5.º, da Lei Federal n.º 73.47/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

Cláusula Quinta - A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA e pelas Secretarias Executivas Regionais, segundo as respectivas competências, ou outro órgão competente.

Cláusula Sexta - A celebração deste TERMO de COMPROMISSO e AJUSTAMENTO de CONDUTA não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o COMPROMISSÁRIO, desde que mais vantajoso para o meio ambiente e submetido à prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Sétima - O MINISTÉRIO PÚBLICO, através da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias, e dando prosseguimento ao procedimento administrativo, mediante prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Oitava - Este Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta produzirá efeitos legais depois de homologado perante o conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Nona - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO de DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, impresso em 3 (três) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, \_\_\_\_\_ André Manuel Peixoto Frota Queiroz – Analista Ministerial – Direito, o digitei.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO  
Promotor de Justiça

EVOLUTION HOTEIS LTDA, (CNPJ sob o nº 69.371.755/0001-07)  
Representada pelo Sr. DECIO LUIS GIRAO THE

MARIO MARRATHMA LOPES DE OLIVEIRA  
Advogado, OAB/CE 29699

TESTEMUNHAS:

## DEFENSORIA PÚBLICA

### AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160002 SPU Nº 16092480-4

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos, MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Pinto Bandeira, Nº 1111 - Luciano Cavalcante, no dia 21/06/2016 às 10:00h (Horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: no sítio [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes), **Defensoria Pública do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 08 de junho de 2016.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

PORTARIA Nº 814/2016

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 346,14 (Trezentos e quarenta e seis

reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Um) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 814/2016, DE  
01 DE JUNHO DE 2016

N.º	NOME
01	CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
02	JOÃO PEDRO MONTEIRO
03	JOYCE SILVA DE ARAÚJO
04	IARA SILVA NASCIMENTO
05	WESLEY DE SOUZA BEZERRA
06	PAULO VICTOR MOTA TAVARES

PORTARIA N° 806/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula n.º 301.282-1-4, para atuar em conjunto com o Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, junto as Escolas Ocupadas por Estudantes no Estado do Ceará, no dia 02 de junho de 2016.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE – CE

EDITAL N° 06 / 2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução n.º 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar n.º 116, de 27 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICO aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Final, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Final que desejarem REMOÇÃO A PEDIDO poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
8ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 01 de junho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

EDITAL GRUPO DE TRABALHO- GT N° 05 /2016  
AUXILIAR A COMISSÃO DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar n° 80/1994, Art. 8°, inc XVIII, da Resolução-CONSUP n° 72/2013, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Auxiliar da Comissão da Seleção de Estágio da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução N° 77, de 1° de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a regulamentação do Edital N° 32/2016, que trata da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução n° 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Disponibilizar 48 (quarenta e oito) vagas, conforme quadro do anexo I, para atuar na Fiscalização de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), para os órgãos da Defensoria Pública da Capital e do interior do Estado, conforme regulamento do Edital N° 32/2016.

§ 1° Os Defensores Públicos selecionados deverão auxiliar a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA na atividade de fiscalização da prova de estágio remunerado no dia 10 de junho de 2016, nas Cidades de Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Quixadá, Russas e Sobral, considerando a divisão dos locais de aplicação da prova estabelecida no Edital N° 32/2016 e nos seus aditivos.

§ 2° - Poderão concorrer todos os Defensores Públicos designados ou titulares dos órgãos defensorias .

§ 3° – Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério antiguidade.

§ 4° Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 2° Não poderá integrar o Grupo de Trabalho cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3° grau.

Art. 3° Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade no dia 10 de junho de 2016, sem prejuízo da efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4° Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor(a) Público(a), que deverá informar a cidade onde pretende fiscalizar a prova, e deverão ser encaminhados ao e-mail [estagio@defensoria.ce.gov.br](mailto:estagio@defensoria.ce.gov.br), nos dias de 03 a 07 de junho, até às 16:00 horas.

Art. 5° No caso do número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelo critério de antiguidade.

Art. 6° A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 08 de junho de 2016.

Art. 7° Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS

CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA	NÚMERO DE VAGAS
Fortaleza	32

Juazeiro do Norte	8
Iguatu	2
Quixadá	2
Sobral	2
Russas	2
TOTAL	48

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

PROCESSO Nº: 16321027-6 ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

OBJETO: contratação do Professor Mestre Rafael Calmon Rangel, para ministrar "OFICINA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL CONTEXTUALIZADO", aos membros da Defensoria Pública, nos dias 17 e 18 de JUNHO/2016, na cidade de Fortaleza-CE.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do curso de "DIREITO PROCESSUAL CIVIL CONTEXTUALIZADO – DIREITO DE FAMÍLIA", tendo como facilitador o Professor Mestre Rafael Calmon Rangel, nos dias nos dias 17 e 18 de JUNHO/2016, na cidade de Fortaleza-CE, no valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência do referido facilitador inviabiliza a competição.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17055 06200001.14.122.500.17441.15.33903600.2.70.00.1.20;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 13, VI, c/c o art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001.

CONTRATADA: RAFAEL CALMON RANGEL, inscrito no CPF sob o nº 031.524.067-97, residente na Rua Av. Hugo Musso, nº 1300, AP. 701 ED Flavio Olivio Pezzin, Praia da Costa, CEP: 29101-280, Vila Velha -ES

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado, considerando a necessidade da Defensoria Pública Geral do Estado e a manifestação da Assessoria Jurídica.

RATIFICAÇÃO : A inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo e em face da declaração acima.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA TECNOLOGIA EM CONTRUÇÕES LTDA – TECNOCON, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: TECNOLOGIA EM CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71;

V – ENDEREÇO: com sede na Rua Vicente Lopes, nº 115, Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-525, Fortaleza-CE.

VI- INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, inscrito no CNPJ sob o nº 13543312/0001-93;

VII – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE;

VIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como na Concorrência Pública nº 20130001/DPGE/CCC, bem como, processo administrativo spu nº 16051863-6 e apenso 15332360-4;

IX- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

X – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/11/2015 e 03/03/2016, respectivamente, estabelecendo o prazo de execução até o dia 24 de maio de 2016 e o prazo de vigência até o dia 29 de agosto de 2016;

XI - VALOR GLOBAL: R\$ 2.536.270,27 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos);

XII - DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/11/2015 e 03/03/2016, respectivamente, estabelecendo o prazo de execução até o dia 24 de maio de 2016 e o prazo de vigência até o dia 29 de agosto de 2016;

XIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 21/2014, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

XIV – DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2016;

XV - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, José Irineu Frota Junior, representante da TECNON e Eng.º Sílvio Gentil Campos Júnior, representante legal do DAE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 853 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (VIRPOC 16362483-6).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o despacho contido no processo nº 16368483-6;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar AIRTON JORGE DE SÁ FILHO Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.359-1-7, que atua na 3ª Defensoria da comarca de Ibiapina-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 07 de junho de 2016, às 10hs na Vara Única da Comarca de Ibiapina-CE, Ação Civil Pública nº 4167-63.2014.8.06.0087.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 06 junho de 2016

Mariana Lobo Botelho Albuquerque  
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 833/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária SABRINA SOUSA DE ANDRADE ALVES, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de maio de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil  
Secção do Ceará

A OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina convoca a se fazerem presentes a sua sede à Rua Lívio Barreto, 668, subsolo, Dionísio Torres, os seguintes advogados: OAB-CE23804 Helio Pagliari Lupifieri, OAB-CE 23112 Reman Barbosa de Azevedo, OAB-CE- 26981 Maria Denise de Brito Mendonça Bezerra, OAB-CE23997 Luiz Gonzaga dos Santos Neto, OAB-CE 27715 Maria Viviane de Vasconcelos, OAB-CE 10526 Gertrudes Maria Araújo Monteiro Cavalcante. Secretaria Judiciária TJ/CE, no prazo de 15 ( quinze ) dias em conformidade com o art.137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza 07 de Junho de 2016.

José Damasceno Sampaio  
Presidente do TED da OAB/CE